ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 815

EMENTA- Autoriza a abertura de um Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr$- 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para // continuação da construção do Sub-Posto de / Higiene em Nova Cruz, nêste Município.

Art. 2º - As despesas para custeio da obra em aprêço,/ correrão por contas das Verbas disponíveis à realização de Investimentos desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.